



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 052/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fixar o horário de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, com início às 12h00min e término às 18h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2018.

Boa Esperança (ES), 11 de outubro de 2018.

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente